
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG.

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre a avaliação e deliberação do financiamento do Evento Informativo, que integram a Primeira Infância, Crianças, Adolescentes, Famílias e indivíduos beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC, e de serviços socioassistenciais, com recursos do IGD-Bolsa Família, no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, art.34, caput, §único da Lei Municipal nº. 1.300, de 09 de março de 2020, a qual regulamenta o Sistema Único de Assistência Social do município de Comendador Gomes, e,

CONSIDERANDO, a apresentação do Evento Comemorativo e Informativo, a ser executado com a Primeira Infância, Crianças, Adolescentes, famílias e indivíduos beneficiárias do Programa Bolsa Família e BPC.

CONSIDERANDO, que o Evento Informativo e Comemorativo, contribuirá para a qualificação da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único no município.

CONSIDERANDO, que o Evento Informativo e Comemorativo, proporcionará a continuidade às ações que podem ser realizadas com o IGD- BOLSA FAMÍLIA, que abrangem e repercutem em várias áreas essenciais do SUAS, como gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, gestão de serviços e benefícios, entre outros.

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 04 de 03 de fevereiro de 2025, a qual já fez deliberação do uso do recurso IGD-Bolsa Família, para esse Evento Informativo e Comemorativo, com o objetivo de potencializar a Gestão do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO, que a contratação da Prestação de Serviços para execução do evento, se dará com fundamentos no artigo 95, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para atender o público atendido dos Programas Sociais.

CONSIDERANDO, que a participação do Conselho Municipal de Assistência Social, também é fundamental durante todo o processo, desde o planejamento até a prestação de contas.

CONSIDERANDO, que os conselheiros devem se apropriar de suas funções de acompanhamento da gestão do PBF e do Cadastro Único, análise da comprovação dos gastos e aplicação dos recursos do IGD, para que a autonomia concedida e as metas compartilhadas possam ter a devida responsabilização. Em reunião Extraordinária realizada por esse conselho, no dia 05 de setembro de 2025,

Resolve:

Artigo 1º. Esta Resolução dispõe sobre a avaliação e deliberação do financiamento do Evento Informativo e Comemorativo, por meio do recuso IGD- Bolsa Família, a serem executados com a Primeira Infância, Crianças, Adolescentes, famílias e indivíduos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC e dos serviços socioassistenciais, no exercício de 2025.

§1º O Evento terá apoio financeiro também com recursos próprios do município, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. A Gestora apresentou a programação que ocorrerá durante o Evento Informativo e Comemorativo (Comemoração Dia da Primeira Infância e Crianças e adolescentes do SUAS).

§1º A programação do evento, contará com palestras educativas sobre o Cadastro Único, PBF e outros programas usuários ou outros temas de interesse para as famílias.

§2º Haverá durante o evento, passeio no Trem Bala, brincadeiras em brinquedos de diversão, e fornecimento de lanches e algodão doce aos participantes.

Artigo 3º. Foi justificado pela Gestão que o Evento será Informativo e Comemorativo, no qual a Equipe do Bolsa Família, prestará orientações do Programa às Famílias que são beneficiárias do programa, garantindo o aprimoramento e incentivo na oferta dos serviços socioassistenciais tipificados, conforme estabelece o art. 2º da Portaria MDS/GM n.º 148/06.

Artigo 4º. O evento Informativo e Comemorativo, proporcionará avanços positivos, potencializando a Gestão do Bolsa Família local, com as seguintes orientações. "Importância do Cadastro e recadastramento do bolsa; Incentivo das crianças ao retorno as aulas, evitando a evasão escolar e regularizando a frequência escolar; realizar a pesagem das crianças na sede da ESF Santa Rita de Cássia, Recadastramento no CADÚNICO no Posto de Atendimento do Programa Bolsa Família, localizado na Sede do CRAS João Onofre Fagundes com a Gestora do Bolsa.

Artigo 5º. O Evento, preveem ações que integram o Plano Municipal de Assistência Social, com a participação principal de beneficiários do Bolsa Família e BPC.

Artigo 6º. A Coordenadora do Programa Bolsa Família, orientará as famílias, distribuindo um Informativo durante esse evento, no qual proporcionará avanços positivos, potencializando a Gestão do Bolsa Família local, sobre condicionalidades e recadastramento no Sistema, a fim de garantir tal benefício.

§1º Reforçará a importância da inclusão da "Primeira Infância", crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, nos serviços socioassistenciais e no Programa Bolsa Família, com o objetivo precípuo, elevar a qualidade da educação infantil e potencializar o desenvolvimento integral das crianças. Elas também são sujeitas de direitos.

Artigo 7º. O Evento Informativo e Comemorativo, em comemoração ao Dia da Primeira Infância, Crianças e adolescentes do SUAS, será realizado na data do dia 08 de outubro de 2025.

Artigo 8º. A contratação da Prestação de Serviços, se dará com fundamentos no artigo 95, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para atender o público atendido dos Programas Sociais.

§1º Conforme orçamentos apresentados a esse Conselho, o valor a ser financiado com recursos do IGD-Bolsa Família, será no total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

§2º Considerando o saldo atual (setembro 2025) da conta do IGD-Bolsa Família, no valor de R\$ 30.727, 38 (trinta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), a despesas a ser paga, não comprometerá a execução de outras atividades de fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família e os 3% destinados ao Controle Social.

Artigo 9º. Considerando que o Evento Informativo e Comemorativo do Dia da Primeira Infância, Crianças e adolescentes do SUAS, garantirá o aprimoramento e incentivo na oferta dos serviços socioassistenciais tipificados, conforme estabelece o art. 2º da Portaria MDS/GM n.º 148/06.

§1º Durante o evento será apresentado aos beneficiários do Programa Bolsa Família, um Informativo sobre o Programa e orientações pela Coordenadora do Programa e Gestora, junto aos conselheiros, desenvolvendo assim, ações de fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família no município.

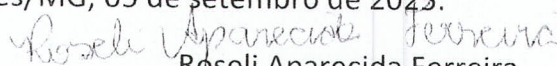
§2º O evento é uma das ações pela gestão que prevê atividades dos serviços, programas e Benefícios, as quais serão executadas de forma satisfatória para atender as demandas dos beneficiários dos Programas Sociais, inclusive Programa do Bolsa Família e BPC.

Artigo 10º. Fica Justificado que o uso do recurso do IGD- Bolsa Família para execução do Evento Informativo e Comemorativo, está em consonância com as sugestões trazidas no caderno do IGD, para potencialização do Programa Bolsa Família no município.

Artigo 11º. Este conselho, por meio de sua participação efetiva, fez a avaliação do Evento Informativo e Comemorativo apresentado e suas justificativas, deliberando e aprovando por unanimidade, o financiamento deste por meio de Recurso da Fonte 1660 (Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social- IGD-Bolsa Família, Conta Bancária nº. 32.677-1).

Artigo 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 05 de setembro de 2025.


Roseli Aparecida Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social